Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação E Redação

Parecer nº 41/2024

Matéria: Projeto de Lei do Legislativo nº 16, de 5 de junho de 2024.

Autor: Vereador Laudir Martarello.

Ementa: Institui a semana municipal da maternidade e responsável legal atípico no município de Pedra Preta-MT, inclui no calendário Oficial de Eventos e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Semy Mendes de Freitas, se reuniu ordinariamente no dia 1° de julho de 2024, com a presença de todos os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei do Legislativo nº 16, de 5 de junho de 2024, de autoria do Vereador Laudir Martarello.

O Presidente com base nos dispositivos regimentais, reservou a si mesmo o direito de exarar o parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Lei do Legislativo de autoria do Vereador Laudir Martarello, que institui a semana municipal da maternidade e responsável legal atípico no município de Pedra Preta-MT, inclui no calendário Oficial de Eventos e dá outras providências.

O Projeto de Lei, tem por objetivo reconhecer e apoiar mães e responsáveis cujas vidas são marcadas por desafios na criação e cuidados de seus filhos e/ou dependentes acometidos por algum tipo de deficiência, assim definida pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal n. 13.146/2015) e demais legislações. Ainda, visa incentivar a criação de políticas públicas, a promoção de oficinas temáticas e fóruns de debate, além da capacitação de servidores para a educação compreensiva e inclusa.

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para a propositura do Projeto de Lei do Legislativo nº 16, de 5 de junho de 2024, de autoria do Vereador Laudir Martarello, além de cumpridos todos os pressupostos de legalidade e constitucionalidade, e assim sendo, entendo pela possibilidade de tramitação da matéria em realce.

Desta forma, primando pelo cumprimento nos dispositivos do art. 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como de outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussão em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável**, ao Projeto de Lei nº 16, de 5 de junho de 2024, que institui a semana municipal da maternidade e responsável legal atípico no município de Pedra Preta-MT, inclui no Calendário Oficial de Eventos e dá outras providências.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais Membros da Comissão, que opinaram unanimamente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 1° de julho de 2024.

Semy Mendes de Freitas
Presidente/Relator

Samuel de Melo Freitas
Vice-Presidente

Hélio de Farias
Membro